

RESOLUÇÃO Nº 294, DE 23 DE JULHO DE 2004

Institui o Prêmio Ecologia e Ambientalismo da Câmara Municipal de Divinópolis

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprova e eu, Vereador Edmar Rodrigues, na qualidade de Presidente, nos termos regimentais promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Divinópolis o "Prêmio Ecologia e Ambientalismo", outorgado anualmente, a pessoa física, jurídica, e entidade não governamental Divinopolitana que se destacou em ação a favor da natureza, do meio ambiente e dos interesses ecológicos.

Art. 2º O Prêmio Ecologia e Ambientalismo, de que trata a presente Resolução, será em forma de diploma e troféu a ser entregue, no dia 05 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente, em Sessão Solene, no Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis em horário reservado para a entrega da honraria.

Art. 3º Cada Vereador poderá efetuar 01 (uma) indicação, por ano legislativo, até o dia 30 de abril do mesmo ano da premiação.

Parágrafo único. A proposição de concessão deverá estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado e será submetida à apreciação da Comissão de Meio Ambiente.

Art. 4º A Comissão competente anualmente escolherá, em regime de votação secreta, um nome entre as indicações apresentadas pelos vereadores.

Parágrafo único. Os critérios para julgamento serão especificados em Regulamento próprio a ser editado por meio de Portaria da Presidência da Câmara.

Art. 5º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas e científicas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de julho de 2004.

Vereador Edmar Rodrigues
Presidente da Câmara

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva
1º Secretário